

REGULAMENTO

PROMOÇÃO: “SORTE EM DIA”

DADOS DA PROMOTORA DA PROMOÇÃO

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL GAZIN LTDA.

Rua Pedrelina de Macedo e Silva, 100 – Sala 03

Centro - Douradina - PR

CEP: 87.485-000

CNPJ sob o nº 06.044.551/0001-33

1. PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1 A **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL GAZIN LTDA.**, doravante denominada simplesmente **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cuja Nota Técnica e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do **Processo SUSEP nº 15414.900984/2019-54**, emitidos por **MAPFRE Capitalização S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, e cederá gratuitamente aos Consorciados participantes o direito à cessão dos sorteios dos Títulos de capitalização, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1.2 Aplicam-se a este regulamento os termos das Circulares SUSEP nº 569/2018, 576/2018 e 376/2008, além de outras legislações e atos normativos que regulem a matéria.

1.3 A Promoção não está vinculada a qualquer outra ação ou campanha da **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL GAZIN LTDA.**, em vigor durante a sua duração.

1.4 Conforme determina o artigo 17, da Circular SUSEP nº 376/2008, não participam da **PROMOÇÃO COMERCIAL** medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

2. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO

2.1 Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em **05/06/2021** e término na data do último sorteio em **25/06/2022**.

2.1.1 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** concederá aos clientes que adquirirem a Cota de Consórcio Gazin juntamente com o Seguro Prestamista a partir de **01/06/2021** o direito de participação nos sorteios, conforme regras estabelecidas neste regulamento.

2.2 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E ÁREA DA PROMOÇÃO

2.2.1. As participações na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** iniciarão no dia **05/06/2021** e terminarão no dia **31/05/2022** e será realizada em todo Território Nacional.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** todos os Consorciados, pessoas físicas e as pessoas jurídicas residentes e domiciliadas em todo território nacional, que estiverem ativos, ou que adquirirem no período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, mencionado no item 2.2 acima, Cota de Consórcio Gazin juntamente com o Seguro Prestamista e efetuarem o pagamento das parcelas (Seguro e Consórcio) em dia.

3.2 A cada Cota de Consórcio adquirida juntamente com o Seguro Prestamista, o Consorciado receberá 1 (um) **NÚMERO DA SORTE** para concorrer a 1 (um) sorteio mensal, que será realizado sempre no último sábado de cada mês, com premiação individual de R\$ 1.000,00 (um mil reais) líquido de Imposto de Renda.

3.3 O **NÚMERO DA SORTE** com o qual o Consorciado irá concorrer constará no site <http://www.consorcio gazin.com.br/sorteemdia/> e será formado por 6 (seis) dígitos.

3.4 O Consorciado começará a concorrer no mês subsequente à aquisição da Cota de Consórcio Gazin e o Seguro Prestamista e concorrerá, com o mesmo **NÚMERO DA SORTE**, aos sorteios durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, desde que esteja em dia com as parcelas do Consórcio e do Seguro.

3.5 Como condição para o recebimento do prêmio, o Consorciado contemplado deverá estar ativo com o Consórcio e com o Seguro Prestamista e rigorosamente em dia com as parcelas dos mesmos. Caso o Consorciado venha a ser contemplado em sorteio e este esteja inadimplente com alguma parcela do Consórcio e/ou do Seguro, não fará jus ao recebimento do prêmio e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 4.8.

3.6 Não poderão participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**. Além dessas, não poderá participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL** qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta Promoção, inclusive os funcionários da **MAPFRE Capitalização S/A**.

3.7 Os Consorciados participantes poderão consultar o Regulamento através do site <http://www.consorcio gazin.com.br/sorteemdia/>, seu **NÚMERO DA SORTE**, bem como o resultado dos sorteios, através do site <http://www.consorcio gazin.com.br/sorteemdia/>, durante todo o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, informado no item 2.

3.8 Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os clientes automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

4 DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

4.1 Os Consorciados concorrerão a 1 (um) sorteio mensal, sempre no último sábado de cada mês, a partir do mês subsequente desde que preenchida as condições constantes nesse regulamento. Em cada sorteio serão contemplados 4 (quatro) consorciados participantes, que terá como premiação individual o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) líquido de Imposto de Renda. Durante o período da promoção comercial será realizado um total de 12 (doze) sorteios.

NOTA: O valor da premiação descrita no item 4.1 será paga líquido de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela MAPFRE Capitalização S/A na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP.

4.2 Não será permitida qualquer alteração nos valores das premiações.

5 SORTEIOS

5.1 Os clientes participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrerão aos sorteios descritos no **QUADRO I** com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil. Para efeito de apuração dos números sorteados considerar-se-ão os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: o número composto de seis algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, pelos algarismos das dezenas e unidades do primeiro prêmio e da unidade simples dos quatros outros prêmios subsequentes da Loteria Federal.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal	
1º prêmio:	16.5 06
2º prêmio:	57.8 30
3º prêmio:	64.1 19
4º prêmio:	52.2 54
5º prêmio:	41.2 34

Número Sorteado: 060.944

Utilizando como exemplo a extração acima, será o 1º contemplado, o Consorciado com o número **060.944**.

5.2 Para apuração dos outros 3 contemplados em sorteio, a partir do número sorteado (060.944), será alternado a ordem em superior e inferior, até a localização dos contemplados, conforme exemplo abaixo:

LOCALIZADOR	NÚMERO CONTEMPLADO
Número sorteado	060.944
Número sorteado (+) 1	060.945
Número sorteado (-) 1	060.943
Número sorteado (+) 1	060.946

5.3 Caso não ocorra a extração da loteria federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva, será considerado o número apurado com base na próxima extração da loteria federal de quarta-feira ou sábado que venha ser realizada, prevalecendo os demais critérios de apuração dos títulos sorteados descritos no item 5.1. Se forem modificadas as datas de extração da loteria federal do Brasil durante a vigência do título de capitalização, a repercussão será implementada no título de capitalização, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais. Cessando os sorteios da loteria federal do Brasil ou havendo alterações sistêmica nos mesmos, de modo a torná-los incompatíveis com a forma de apuração deste título de capitalização, a Sociedade de Capitalização se obriga a promover sorteios substitutivo em suas dependências em até 30 (trinta) dias da data original, após ampla divulgação, em idênticas condições às previstas originariamente no título, com prévia divulgação do fato aos subscritores e aos titulares de títulos, com a presença de auditoria independente e com acesso garantido aos Subscritores e Titulares deste plano.

5.4 No caso de distribuição total dos **NÚMEROS DA SORTE** em data anterior à prevista para o término do período de participação, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** reserva-se o direito de encerrar as participações na data de atribuição do último **NÚMERO DA SORTE** disponível ou, a seu exclusivo critério, adquirir séries adicionais de Títulos de Capitalização, nas mesmas condições utilizadas para a distribuição do prêmio aqui descrito. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** compromete-se, caso a hipótese aqui descrita venha a ocorrer, a realizar ampla divulgação do fato, que será realizada no *hotsite* <http://www.consorciozin.com.br/sorteemdia/>.

6 CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

6.1 O direito de reclamar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias, após a data do sorteio. Após este prazo o prêmio não será entregue a outro participante, sendo revertido o valor da premiação à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7 ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 Para identificação dos clientes contemplados, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** adotará as seguintes providências:

7.1.1 **MAPFRE Capitalização S/A.**, comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio;

7.1.2 Com base no número sorteado informado pela **MAPFRE Capitalização S/A.**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** buscará em sua base de dados as informações dos clientes contemplados ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando a elegibilidade prevista neste regulamento, e entrará em contato com a MAPFRE Capitalização;

7.1.3 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** fará o contato com os clientes contemplados via telefone, e-mail, ou outro canal de comunicação cadastrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias e solicitará a documentação necessária para liberação do pagamento do prêmio.

7.1.4 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** divulgará no site <http://www.consorciofazin.com.br/sorteemdia/> o resultado dos sorteios e o nome dos contemplados imediatamente após o pagamento da premiação, e autorização do mesmo visando dar transparência nos resultados da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

7.2 **Pessoa Física:** Para o recebimento do prêmio, os contemplados obrigatoriamente deverão apresentar, à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, as seguintes documentações: cópia simples do RG, cópia simples do CPF, cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone, gás com validade máxima de 180 dias), Declaração de pessoa física MAPFRE Capitalização devidamente preenchida e assinada, e no caso de estrangeiro deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação.

7.2.1 **Pessoa Jurídica:** Para o recebimento do prêmio, o contemplado obrigatoriamente deverá apresentar, à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, as seguintes documentações: cópia do último balanço patrimonial, cópia da última alteração do contrato social, ou Estatuto e última Ata que elegeu a Diretoria Executiva (conforme o caso), cartão CNPJ, cópia simples do RG e CPF dos sócios da empresa, cópia simples do comprovante de endereço nominal à Empresa (água, luz, telefone, gás com validade máxima de 180 dias), Declaração de pessoa jurídica MAPFRE Capitalização devidamente preenchida e assinada, e no caso de estrangeiro deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação. **O pagamento será realizado em nome da Pessoa Jurídica.**

7.3 A **MAPFRE Capitalização S/A.**, efetuará o pagamento da premiação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da recepção da documentação completa descrita no item 7.2 e 7.2.1 entregues pelos contemplados a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** à **MAPFRE Capitalização S/A.**

7.4 O recebimento do valor do prêmio, dar-se-á por meio de depósito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do contemplado e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

7.5 Os prêmios distribuídos destinam-se aos Consorciados contemplados e serão pagos em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização cedidos pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.6 Na eventualidade do cliente contemplado não ter o direito ao recebimento da premiação, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.2.

7.7 Na eventualidade do cliente participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

8.2 Os clientes autorizam a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seu nome, detalhes, voz, bem como os nomes, detalhes e/ou exibição, publicação, divulgação e/ou reprodução de sua imagem, que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da Promoção, objeto deste Regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

8.3 Os clientes contemplados garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes. Consequentemente, o participante manterá a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

8.4 A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.5 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do cliente participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL GAZIN LTDA.**, doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, cede gratuitamente aos clientes que aderirem a Promoção “**SORTE EM DIA**”, o direito de participação em 1 (um) sorteio mensal a ser realizado com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês, conforme **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**, disponível no site <http://www.consorcio gazin.com.br/sorteemdia/> desde que respeitada às condições previstas. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela **MAPFRE Capitalização S.A.**, CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, Processo SUSEP nº **15414.900984/2019-54**.